



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 29 /2022

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1- Atas das reuniões anteriores - para aprovação.**-----

----- **2- Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1- Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2- Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3- Período de " Ordem do Dia".**-----

----- **3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Farinha familiar de trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2022/150.10.701.02/29 - para aprovação;**-----

----- **3.2- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Demétrio Lopes Carvalho ex - trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2022/150.10.701.02/29 - para aprovação;**-----

----- **3.3- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto de melhoria da mobilidade no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/93- para aprovação;**-----

----- **3.4- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

âmbito da implementação de medidas de autoproteção nos edifícios municipais da Região do Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/78- para aprovação; -----

-----3.5- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do desenvolvimento de sistemas de gestão territorial no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/102 - para aprovação; -----

-----3.6- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da estratégia integrada de combate à violência doméstica e promoção da igualdade de género no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/101 - para aprovação; --

-----3.7- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da gestão integrada de proteção civil no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/99 - para aprovação;-----

-----3.8- Proposta de ratificação do Despacho que autorizou a transferência corrente ao Agrupamento de Escolas da Sertã - despesa com transporte de alunos com necessidades educativas especiais - Proc.º 2022/100.10.600/1 - para ratificação;-----

-----3.9- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (Reformulação da Repartição de Encargos) - Participação financeira à Pinhal Maior - Associação de desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Operação nº POISE - 03-4639-FSE 000749 - Meta-Morphoses - Proc.º 2020/850.10.002.01/92 - para aprovação;-----

-----3.10- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de gestão integrada de pragas na rede de saneamento na Vila da Sertã pelo período de 3 anos - Proc.º 2022/300.10.005/230 - para aprovação;-----

-----3.11- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de gestão integrada de pragas em edifícios e espaços públicos no Município da Sertã pelo período de 3 anos - Proc.º 2022/300.10.005/231 - para aprovação;-----

-----3.12- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de atendimento ao público no Posto de Turismo da Sertã para o ano de 2023- Proc.º 2022/300.10.005/228 - para aprovação;-----

-----3.13- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - prestação de serviços de monitorização de águas residuais da Zona Industrial da Sertã e monitorização da qualidade da água de abastecimento público para o ano de 2023- Proc.º 2022/300.10.005/229 - para aprovação;-----

-----3.14- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- plurianuais para a manutenção e reparação do sistema domótico e instalação elétrica do Edifício Paços do Concelho - Proc.º 2022/300.10.005/223 - para aprovação; -----
- 3.15- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de consultadoria e serviços de apoio à Presidência - Proc.º 2022/300.10.005/227 - para aprovação;-----
- 3.16 - Proposta de ratificação do Despacho que autorizou a assunção de compromissos plurianuais (antecipação de valor) - Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais - Ginástica Sénior - Proc.º 2022/300.10.005/146 - para ratificação;-----
- 3.17 -Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo - Proc.º2022/850.10.002.01/102 - para aprovação;-----
- 3.18 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Educação Excelência no Médio Tejo - Proc.º2022/850.10.002.01/105 - para aprovação;-----
- 3.19 -Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/104 - para aprovação;-----
- 3.20 -Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais (Reformulação da Repartição de Encargos) - Transportes Escolares - Protocolos com as Freguesias/Uniões de Freguesias para o Quadriénio 2021/2025 - Proc.º 2021/150.10.500/22 - para aprovação;-----
- 3.21 - Proposta de adenda aos contratos interadministrativos de delegação de competências -transportes escolares - Freguesia do Castelo e Freguesia do Troviscal - Proc.º 2021/150.10.500/22 - para aprovação;-----
- 3.22 - Proposta de Diagnóstico Municipal e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/9 - para aprovação;-----
- 3.23 - Proposta de Análise e Discussão da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Sertã - Proc.º2019/150.10.100/1 - para aprovação; -----
- 3.24 - Proposta da Carta Social do Concelho da Sertã - Proc.º 2022/150.10.702.02/2 - para aprovação; -----
- 3.25 - Proposta para Classificação do Atelier Túllio Victorino como Monumento de Interesse Municipal - Proc.º2022/450.20.505/2 - para aprovação;-----
- 3.26 - Proposta de fundamentação Económico-Financeira do livro "FU RO" -



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Proc.º 2021/100.10.400/5 - para aprovação;** -----

**-----3.27 - Proposta de toponímia em diversas ruas do concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para aprovação;**-----

**-----3.28 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Freguesia do Castelo - Proc.º2022/150.10.500/20 - para aprovação;**-----

**-----3.29 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar ano letivo 2022/23 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;**-----

**-----4 - Intervenção do público** -----

**-----1- Atas das reuniões anteriores - para aprovação.**-----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 30-11-2022 e 02-12-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.-----

**-----2- Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

**-----2.1- Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

**-----2.2- Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir, acedeu o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, que cumprimentou todos os presentes, e passou a apresentar dois assuntos: - Relativamente ao Cabril e água, deixou a seguinte preocupação: "depois de toda esta chuva que aparentemente é muita, a Barragem do Cabril está abaixo de dois terços da sua capacidade, estava na passada terça-feira, segundo informações da EDP com 62,5% da sua capacidade de cheia, estava na cota 280; a capacidade de exploração daquela barragem para o concessionário é entre os 240 metros e os 296 metros, ou seja o explorador pode utilizar a barragem entre estas duas cotas, faz parte do seu contrato de exploração. A exploração comercial para produção de eletricidade só se justifica a partir da cota 259, só a partir desta cota é que a água tem suficiente peso para produção de energia elétrica. A barragem devia estar perto da cota máxima e a preocupação incide na prioridade daquela barragem, ou seja, se vai continuar a ser o consumo humano e o abastecimento para o Castelo do Bode. Salientou que qualquer Município pode ver a régua que se encontra do lado da Sertã, para verificação das cotas. O próprio governo não dá informação aos municípios do que realmente quer, quais os planos que tem para o Tejo, quer do transvase, quer dos painéis, acredito que essa informação anda não tenha chegado às autarquias.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Em relação aos Fogos florestais e Corporações de Bombeiros – Referiu que “com a criação de uma NUT II em Santarém, o Médio Tejo NUT III passa para a referida NUT II e com essa transição o Município da Sertã e de Vila de Rei passarão para a Comunidade da Beira Baixa e continuarão na NUT II de Coimbra, ou seja, a Sertã estará temporariamente no Medio Tejo e passará para Beira Baixa, em simultâneo com este facto, vão ser criados os comandos sub-regionais que fazem coincidir o mapa daquilo que é a ação do comando dos Bombeiros com o Mapa das CIMS. Os Bombeiros da Sertã, Cernache do Bonjardim e Vila de Rei, mesmo quando foram criados os mapas das CIMS sempre continuaram na dependência do Distrito de Castelo Branco e criaram sinergias eficientes, eficazes ao longo de todos estes anos para combate do flagelo dos incêndios florestais que nos atingem no Verão, com este comando parece-nos intenção do governo que os dois corpos de Bombeiros da Sertã e Cernache do Bonjardim passariam para o comando Sub-regional do Médio Tejo e com uma guia de marcha para a Comunidade da Beira Baixa uns tempos depois. O Mapa dos incêndios florestais não está ligado a nenhum mapa administrativo que se possa construir. Sob este ponto de vista, as corporações dos bombeiros estão preocupadas, que são 12 corporações, neste distrito e onze concelhos. Os Bombeiros da Sertã vão para o comando sub-regional do Médio Tejo, nas continuam Comissão de Proteção Civil de Castelo Branco. Faz-se este alinhamento do mapa para os Bombeiros mas para a GNR e para a PSP não, o mapa continua a ser o mesmo. O que preocupa é o tipo “ioiô”. O que defendemos é um regime de exceção para estas corporações, dado que já sabemos que Sertã e Vila de Rei voltam para a Beira Baixa. Solicitou que a Câmara Municipal, sendo do mesmo partido do governo, requeresse o regime de exceção para estes dois concelhos.” -----

- O Senhor Presidente referiu que sobre a Barragem do Cabril e segundo informação da A.P.A., presentemente está a 81% da capacidade da albufeira, há poucas semanas encontrava-se na ordem dos 20%. Salientou que estamos todos preocupados com a água na albufeira do Cabril e Castelo do Bode, que atualmente também está a 80% e nunca desceu abaixo dos 60%, mesmo durante o período de seca. Relativamente às outras questões colocadas sobre a albufeira do Cabril não existe mais informação no município. Já requeremos uma reunião com o Senhor Ministro do Ambiente, que estava agendada para esta semana, mas por razões que se prendem com o mau tempo e pelo facto de algumas albufeiras estarem a atingir o seu limite de capacidade e haver até alguma previsão de inundações, o Senhor Ministro cancelou a reunião, que irá ser reagendada para breve. Sobre o problema da gestão da água do Cabril, em síntese, frisou que se prende com uma mudança de paradigma na Barragem do Cabril, ou seja, até aqui servia para produzir energia elétrica, neste processo eventualmente deixará completamente de produzir energia



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

elétrica e vai transformar-se num reservatório estratégico de água. Considera que com transvase ou sem transvase o que importa é se vamos ficar com mais ou menos água do que aquela que temos no verão, e se o Cabril for transformado num reservatório estratégico de água, não para produzir energia elétrica, mas para consumo das populações, eventualmente podemos vir a ter mais água. Considera que é o momento adequado, uma vez que está a terminar a concessão e o mesmo se passará com outras albufeiras. Reiterou a importância de ser efetuado um plano nacional integrado de armazenamento de água, que permita uma maior retenção e armazenamento de água, especialmente no inverno. -----  
Relativamente à questão da integração dos Bombeiros no comando sub-regional da Médio Tejo, salientou o seguinte: “Quando algumas vezes critiquei o facto de não ter havido discussão pública quando aderimos à Comunidade do Médio Tejo, foi mesmo por isto, porque a adesão à Comunidade do Médio Tejo tem, teve e terá estas consequências, naturalmente aquilo que se pretende é que exista a integração progressiva dos vários serviços, já aconteceu, por exemplo com o emprego, foi logo o primeiro a passar para a Comunidade do Médio Tejo, agora está previsto passar a Proteção Civil, e também a Educação, a Saúde, ou seja, todas as áreas que dizem respeito à nossa existência enquanto sociedade seriam transferidas e é lógico que assim seja, tem que existir coerência não podemos estar, para umas finalidades, numa comunidade e para outras finalidades estarmos noutras comunidades, por isso é que entendi na altura que não houve a discussão suficiente de todas as consequências da nossa adesão à Medio Tejo. Neste momento está decorrer o processo de descentralização e reorganização administrativa, cujo modo de concretização ainda se revela incerto. Espero que seja realizado de uma forma gradual e perante esta nova alteração de organização das regiões, das NUTS, CCDRS, e demais entidades, e pressupondo que a Sertã efetivamente venha a integrar outra comunidade, não pode perder Coimbra como centralidade, portanto e perante isto, não resta outra alternativa senão mudar para a Comunidade da Beira Baixa. Concorde inteiramente que a mudança dos Bombeiros para a Médio Tejo trás mudanças/alterações muito complicadas no seu funcionamento, ou seja um conjunto de sinergias, de projetos em comum, hábitos de atuação em comum, solidariedade que se perde porque são muitos anos de atuação em comum com outras corporações que estão do lado da Beira Baixa. Seria sempre uma perda para os nossos Bombeiros e para a nossa Proteção Civil, mas claro está, esta era uma consequência da nossa adesão à Medio Tejo. Neste momento havendo a possibilidade forte de nós irmos para a Comunidade da Beira Baixa não faz muito sentido andarmos aqui com os Bombeiros de um lado para o outro. Informou que já teve a oportunidade de transmitir essa preocupação à Senhora Secretária de Estado e acredita que será encontrada a melhor



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

solução para os Bombeiros da Sertã e de Cernache do Bonjardim.-----

- Solicitou intervenção, novamente o Senhor Vereador Paulo Luís para dizer que “Hoje continuo a achar que a Comunidade do Médio Tejo é melhor que a Comunidade da Beira Baixa, a questão não é a Comunidade a que nós pertencemos, a questão e o facto novo, é que foi criada uma nova NUT II, não se confundam as coisas. Estou plenamente de acordo, o que nós não queremos perder, não é a ligação a Castelo Branco, o que nós não podemos perder é a ligação a Coimbra, essa é que é relevante e essa nova NUT II, que não era expectável na altura, é essa que altera o paradigma e é por isso que estamos a discutir o assunto. “-----

- O Senhor Presidente salientou que é devido à criação da nova NUT II e da Sertã poder passar a integrar a Comunidade da Beira Baixa que estamos a poder discutir a possibilidade da Proteção Civil continuar ligada a Castelo Branco, porque se não acontecesse a criação da NUTII, o facto é que a Proteção Civil passaria efetivamente, sem qualquer ponta de dúvida para a Comunidade do Médio Tejo, porque faz parte da integração dos vários serviços gradualmente nas Comunidades intermunicipais e era o que estava previsto quando foram criadas. O Processo de integração dos vários serviços é um processo que vai ter continuidade, e a Saúde seguiria o mesmo rumo, ou seja em vez de irmos para Castelo Branco e Coimbra iríamos para Santarém e Lisboa, por consequência de estarmos integrados na Médio Tejo. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes e expressou o seguinte: “Relativamente à problemática da Proteção Civil enalteço a preocupação do Vereador Paulo Luís, e dou-lhe as boas vindas à nossa preocupação e ao debate que temos tido ao longo dos anos relativamente a esta matéria. Realçou que enquanto eram vereadores da oposição, demonstramos reiteradamente esta preocupação, expressa em muitas reuniões do executivo. Concordo que não estamos a ser maltratados na Médio Tejo, trata-se da operacionalização dos serviços e valências. Salientou, que a operacionalização dos nossos Bombeiros não é só no combate a incêndios, é muito mais complexo e abrangente do que isso, os fogos é só durante uma época específica do ano, existe alguma dinâmica, visibilidade e operacionalidade específica que iria ter alterações significativas. Considera e lembrou que a alteração dos Subcomandos Regionais não é de agora é de 2019, quando houve essa alteração legislativa, houve uma preocupação técnica, que foi transmitida superiormente e hierarquicamente para que politicamente fosse evitada esta transição no âmbito da Proteção Civil. Já anteriormente tinha existido essa preocupação e como o Senhor Presidente disse e muito bem, se não houvesse esta abertura, com esta criação de uma nova NUT, isto não era assunto, porque nós tínhamos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

que ir para a Médio Tejo, infelizmente, por mais força, argumentos e desejo que tivéssemos era um assunto fechado. Ainda bem que existe esta janela e subscrevemos obviamente o que o Senhor Presidente disse, não queremos “ioiô” nenhum, queremos manter-nos no lado do Distrito de Castelo Branco e ter Coimbra como centralidade.”-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, passou a apresentar vários assuntos, cujo documento se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente ata (Documento I).-----

- O Senhor Presidente, relativamente aos assuntos apresentados em matéria de ambiente e relacionados com o processamento e transformação da azeitona, referiu que os sacos de transporte de azeitona, no fundo são resíduos que decorrem de uma atividade industrial ou agro-industrial, é obrigação das empresas, quando os aceitam, dar o devido encaminhamento a esse tipo de resíduos, não faz nenhum sentido, por exemplo, que uma oficina de automóveis viesse à Câmara Municipal solicitar a recolha de pneus usados ou os óleos usados. Dúvidas não podem restar que é obrigação do empresário/proprietário do Lagar, dar o devido encaminhamento, de acordo com os regulamentos em vigor, a esses resíduos que são numa quantidade muito significativa. Informou que o Município solicitou um esclarecimento à Agência Portuguesa do Ambiente sobre esta matéria, para saber se a nossa perspetiva sobre esta matéria é correta ou não, a resposta veio no sentido que não é da responsabilidade da Câmara tratar estes resíduos dado tratar-se de resíduos resultantes de uma unidade industrial. Referiu ainda que o Município poderia abrir uma exceção neste tipo de atividades mas, com toda a honestidade, o Município não tem capacidade para fazer a recolha de todos estes sacos, de todos os lagares que existem no concelho. E o que temos que ter por certo é que se o Município for fazer num lagar tem que o fazer em todos. Não vamos privilegiar nenhum em particular. Trata-se de resíduos orgânicos que precisam de ser depositados em aterro, o que significa que estes resíduos devem ser transportados para Castelo Branco ou Pombal e claro que compreendemos que isto pode ser uma despesa extra para o proprietário do lagar. A Câmara Municipal informou os lagares que está disponível para receber estes resíduos no seu estaleiro e posteriormente efetuar o transporte para o aterro, isto para evitar que as pessoas tenham que se deslocar a Castelo Branco ou Pombal. Situação que não fazemos para outro setor de atividade, mas abrimos aqui uma exceção. O que esperamos é que o empresário nos traga os resíduos para o estaleiro e depois, sem qualquer custo para o empresário, a Câmara efetua o seu encaminhamento para destino final adequado. Lamentamos e repudiamos o acontecido, a Câmara Municipal já foi efetuar a recolha. O que esperamos é que com o tempo e sensibilização, o civismo e preocupação ambiental das pessoas também vá melhorando. ----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre os outros assuntos, partilha da opinião apresentada pelo Senhor Vereador António Xavier. Em relação à Fonte da Boneca, referiu que o Mural aí implantado faz parte de um projeto mais abrangente para revitalizar e dar outra atratividade àquele espaço, tornando-o num centro mais dinâmico. Concorda com a visão de que não é uma zona muito visitada mas é muito olhada, o jardim está cuidado, está bonito e este mural vai ser mais um motivo de interesse. Considera que é um espaço com muito potencial e que queremos que esteja dotado de condições para que possa ser usufruído. -----

Sobre as instituições artísticas do concelho que têm participado nas nossas atividades natalícias e outras, deixou os maiores elogios e gratidão da parte do Município porque realmente temos feito programas, com elevada qualidade. Realçou que este tipo de parcerias só é possível devido ao trabalho, disponibilidade das instituições, que felizmente contam com pessoas tão empenhadas e dedicadas à Música. Obrigado a todas elas. -----

----- **3- Período de " Ordem do Dia".**-----

-----**3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Farinha familiar de trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2022/150.10.701.02/29 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 313/2022** -----

----- Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Maria Farinha mãe do Senhor Libânio Farinha Lopes Luís, trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Demétrio Lopes Carvalho ex - trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2022/150.10.701.02/29 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 314/2022** -----

Considerando que : -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Henrique Demétrio



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Lopes Carvalho ex-trabalhador da Câmara Municipal. -----  
Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a  
única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo  
transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do  
Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê  
conhecimento à família. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís para referir que trabalhou muitos anos  
com o Senhor Henrique Demétrio, magnifico e bem disposto colega de trabalho de uma  
forma especial apresenta à família as sinceras condolências.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de  
pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo -  
Projeto de melhoria da mobilidade no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/93- para  
aprovação.**-----

-----**Proposta nº 315/2022**-----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 27551 de 30-11-2022 do Setor da Contabilidade, que se  
dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município  
no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, na  
vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto  
“Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo” no valor de 9.155,78€ para despesas correntes  
(vide anexo);-----

- Está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a  
classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; --

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do  
artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira no valor  
total de 9.155,78€, tendo em vista a de comparticipação financeira do projeto “Melhoria da  
Mobilidade no Médio Tejo”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

transferência financeira no valor total de 9.155,78€ (nove mil cento e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), tendo em vista a de comparticipação financeira do projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.4- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da implementação de medidas de autoproteção nos edifícios municipais da Região do Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/78- para aprovação. -----**

**----- Proposta nº 316/2022 -----**

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 27574 de 30-11-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----
- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo no valor de 553,50€ para despesas correntes (vide anexo);-----
- Que está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; --
- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere atribuir uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 553,50€ (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), conforme descrito na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 553,50€ (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), conforme descrito na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Implementação de Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.5- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do desenvolvimento de sistemas de gestão territorial no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/102 - para aprovação. -----**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 317/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 27569 de 30-11-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----
- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo no valor de 8.013,96 € para despesas de capital (vide anexo); -----
- Que está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/08050104 para o projeto GOP 2017/27 2 a atribuição desta transferência; --
- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 8.013,96€ (oito mil e treze euros e noventa e seis cêntimos), inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo. -

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 8.013,96€ (oito mil e treze euros e noventa e seis cêntimos), inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da estratégia integrada de combate à violência doméstica e promoção da igualdade de género no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/101 - para aprovação. --**

----- **Proposta nº 318/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 27544 de 30-11-2022, do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----
- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo no valor de 418,36 € para despesas correntes (vide



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and the letter 'A'*

anexo);-----

- Que está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; --
- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

- Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira no valor total de 418,36€, inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 418,36€ (quatrocentos e dezoito euros e trinta e seis cêntimos), inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.7- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da gestão integrada de proteção civil no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/99 - para aprovação.-----**

**----- Proposta nº 319/2022 -----**

----- Considerando:-----

- O teor da informação técnica nº 27527 de 30-11-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----
- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo no valor de 1.736,88 para despesas correntes;-----
- Que está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; --
- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 1.736,88€ (mil setecentos e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), conforme melhor descrito na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira, no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 1.736,88€ (mil setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), conforme melhor descrito na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira, no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8- Proposta de ratificação do Despacho que autorizou a transferência corrente ao Agrupamento de Escolas da Sertã - despesa com transporte de alunos com necessidades educativas especiais - Proc.º 2022/100.10.600/1 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 320/2022** -----

----- Considerando:-----

O contexto do processo de transferências de competências – Educação, que foi iniciado a 1 de abril de 2022, atribuiu competência ao Município da Sertã para assegurar a contratação de transportes escolares, de acordo com o disposto no art.º 36.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;-----

O teor da informação interna n.º 27347, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Que, por motivo de urgência e não tendo sido possível, em tempo útil, efetuar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, foi efetuada uma transferência corrente para o AES, no montante de 8.405,66€ (oito mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), como forma de possibilitar ao Agrupamento de Escolas da Sertã (AES), fazer face às despesas já efetuadas com a contratação de transportes para os alunos com necessidades educativas especiais;-----

A referida transferência, foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/11/2022, despacho esse que carece de ratificação pela Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 29/11/2022, que autorizou a transferência corrente de 8.405,66€ (oito mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), para o Agrupamento de Escolas da Sertã, por



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

forma a que esta Entidade pudesse fazer face às despesas já efetuadas com a contratação de transportes para os alunos com necessidades educativas especiais (abril a junho de 2022). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 29/11/2022, que autorizou a transferência corrente de 8.405,66€ (oito mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), para o Agrupamento de Escolas da Sertã, por forma a que esta Entidade pudesse fazer face às despesas já efetuadas com a contratação de transportes para os alunos com necessidades educativas especiais (abril a junho de 2022), nos termos da presente proposta. -----

**-----3.9- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (Reformulação da Repartição de Encargos) - Comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Operação nº POISE - 03-4639-FSE 000749 - Meta-Morphoses - Proc.º 2020/850.10.002.01/92 - para aprovação.** -----

**----- Proposta nº 321/2022 -----**

Considerando que:-----

- Foi aprovado na reunião do Órgão Executivo de 12-10-2020, a assunção de compromissos plurianuais referente à “Comparticipação Financeira à Pinhal Maior- Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul – Operação nº POISE – 03-4639-FSE-000749 – Meta-Morphoses”;

- A repartição de encargos inicial foi prevista para o ano de 2020 no valor de 5.630,10€, para o ano de 2021 de 5.630,10€ e para o ano de 2022 o valor de 5.630,11€;

- Na entrada nº 15008 de 24-10-2022, veio a Pinhal Maior solicitar que a comparticipação financeira prevista para o ano de 2022 seja prorrogada para o ano de 2023, em virtude da candidatura terminar a 30 de junho de 2023. Informa ainda, que durante o 1º trimestre de 2023, solicitarão, por ofício, a comparticipação em causa;

- O compromisso foi efetuado em 2020 e previa-se que o encargo não suplantasse o ano económico de 2023;

- A assunção de compromissos plurianuais carece de reformulação quanto à repartição dos encargos, sendo que a despesa referente ao ano de 2022 no valor de 5.630,11€ passará para o ano de 2023, uma vez que os anos transatos já se encontram liquidados;

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;

- Este apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a reformulação da repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira acima referida, sendo que a despesa referente ao ano de 2022 no valor de 5.630,11€ passará para o ano de 2023, conforme delegação de competências e dar o devido conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reformulação da repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira acima referida, sendo que a despesa referente ao ano de 2022 no valor de 5.630,11€ (cinco mil seiscentos e trinta euros e onze cêntimos) passará para o ano de 2023, conforme delegação de competências e dar o devido conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de gestão integrada de pragas na rede de saneamento na Vila da Sertã pelo período de 3 anos - Proc.º 2022/300.10.005/230 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 322/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28085 de 7 de dezembro de 2022 do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de gestão integrada de pragas na rede de saneamento na Vila da Sertã, pelo período de 3 anos, conforme a



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

informação interna n.º 27566, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que a prestação de serviços será plurianual, considerando o valor total previsto de 14 667,75 €, com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 € para o ano de 2022, o valor de 4 889,24 € para o ano de 2023, o valor de 4 889,25 € para o ano de 2024 e o valor de 4 889,25 € para o ano de 2025; -----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

- Que na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, o valor total previsto de 14 667,75 €, (catorze mil seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 € (um cêntimo) para o ano de 2022, o valor de 4 889,24 €(quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) para o ano de 2023, o valor de 4 889,25 € (quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) para o ano de 2024 e o valor de 4 889,25 € (quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) para o ano de 2025; conforme delegação de competências e respetivo, envio à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.11- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de gestão integrada de pragas em edifícios e espaços públicos no Município da Sertã pelo período de 3 anos - Proc.º 2022/300.10.005/231 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 323/2022 -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28114 de 07-12-2022 do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;
- Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de gestão integrada de pragas em edifícios públicos e espaços públicos do Município da Sertã, pelo período de 3 anos, conforme a informação interna n.º 27580; -----
- Que a prestação de serviços será plurianual, terá início previsível no segundo trimestre de 2023, considerando o valor total previsto de 10 534,95 €, com IVA incluído, com a seguinte distribuição plurianual: o valor de 0,01 € para o ano de 2022, o valor de 2 633,73 € para o ano de 2023, o valor de 3 511,65 € para o ano de 2024, o valor de 3 511,65 € para o ano de 2025 e o valor de 877,91 € para o ano de 2026; -----
- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----
- Que na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----
- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal da Sertã delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 10 534,95 €(dez mil quinhentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído, com a seguinte distribuição plurianual: o valor de 0,01 € (um cêntimo) para o ano de 2022, o valor de 2 633,73 € (dois mil seiscentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos) para o ano de 2023, o valor de 3 511,65 €(três mil quinhentos e onze cêntimos e sessenta e cinco cêntimos) para o ano de 2024, o valor de 3 511,65 € (três mil quinhentos e onze cêntimos e sessenta e cinco cêntimos) para o ano de 2025 e o valor de 877,91 €(oitocentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos) para o ano de 2026, conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.12- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de atendimento ao público no Posto de Turismo da Sertã para o ano de 2023- Proc.º 2022/300.10.005/228 - para aprovação. -----**

**----- Proposta nº 324/2022 -----**

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28062 de 07-12-2022, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -
- Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de atendimento ao público – front office – no Posto de Turismo da Sertã, conforme a informação interna n.º 27930;-----
- Que a prestação de serviços será plurianual, considerando o valor total previsto de 11955,60 €, com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 € para o ano de 2022 e o valor de 11955,59 € para o ano de 2023;-----
- Que, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----
- Que, na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

contratação e do prazo de execução de três anos;-----

- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 11 955,60 € (onze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 € (um cêntimo) para o ano de 2022 e o valor de 11 955,59 € (onze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), para o ano de 2023, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.13- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - prestação de serviços de monitorização de águas residuais da Zona Industrial da Sertã e monitorização da qualidade da água de abastecimento público para o ano de 2023- Proc.º 2022/300.10.005/229 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 325/2022**-----

Considerando:-----

- O teor da informação técnica nº 28116 de 07-12-2022, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;

- Que de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação atual, há a obrigação das autoridades gestoras de apresentação do programa da qualidade da água para consumo humano;-----

- Que se pretende a aquisição de serviços de monitorização de águas residuais da Zona Industrial da Sertã e monitorização da qualidade da água de abastecimento público para o ano de 2023, conforme consta das informações Internas n.º 27607 e 28005;-----

- Que a prestação de serviços será plurianual, considerando o valor total previsto de 23 719,23 €, com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 € para o ano de 2022 e o valor de 23 719,22 € para o ano de 2023;-----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Assembleia Municipal; -----
- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----
  - Que na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----
  - Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 23 719,23 € (vinte e três mil setecentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos) , com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 €(um cêntimo) para o ano de 2022 e o valor de 23 719,22 € (vinte e três mil setecentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos) para o ano de 2023, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para a manutenção e reparação do sistema doméstico e instalação elétrica do Edifício Paços do Concelho - Proc.º 2022/300.10.005/223 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 326/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28025 de 07-12-2022, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; --
- Que se pretende contratar a manutenção e reparação do sistema doméstico e instalação elétrica do Edifício Paços do Concelho para o ano 2023;-----
- Que terá que ser iniciado o procedimento de contratação pública em 2022, pois pretende-se o início dos trabalhos em janeiro de 2023;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a aquisição de serviços/fornecimento de bens (contrato misto) terá o valor total previsto de 18.169,79€ (IVA incluído); -----
- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----
- Que na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----
- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----  
A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços/fornecimento de bens, acima referido, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 18.169,79€ (dezoito mil cento e sessenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) com IVA incluído, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.15- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de consultoria e serviços de apoio à Presidência - Proc.º 2022/300.10.005/227 - para aprovação. -----**

**----- Proposta nº 327/2022 -----**

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28115 de 07-12-2022, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; --
- Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de consultoria, serviços de apoio à Presidência e a vários projetos do Município, pelo período de 34 meses, conforme consta da informação interna n.º 27921; -----
- Que a prestação de serviços será plurianual, considerando o valor total previsto de 69 003,00 €, com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 € para o ano de 2022, o valor de 24



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

353,99 € para o ano de 2023, o valor de 24 354,00 € para o ano de 2024 e o valor de 20 295,00 € para o ano de 2025;-----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

- Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

- Que na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 69 003,00 €(sessenta e nove mil e três euros), com Iva incluído, sendo o valor de 0,01 €(um cêntimo) para o ano de 2022, o valor de 24 353,99 € (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos) para o ano de 2023, o valor de 24 354,00 €(vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros) para o ano de 2024 e o valor de 20 295,00 € (vinte mil duzentos e noventa e cinco euros) para o ano de 2025, com IVA incluído, conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta de ratificação do Despacho que autorizou a assunção de compromissos plurianuais (antecipação de valor) - Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais - Ginástica Sénior - Proc.º 2022/300.10.005/146 - para ratificação.**-----

-----**Proposta nº 328/2022**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

- O teor da Informação Técnica n.º 27391, de 29/11/2022, do Setor de Contabilidade que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que foi aprovado na reunião do Órgão Executivo de 26-08-2022, a assunção de compromissos plurianuais referente à “Prestação de Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais – Ginástica Sénior (Ano Letivo 2022/2023)”;

- Que, a repartição de encargos inicial foi prevista para o ano de 2022 no valor de 815,00 €, e para o ano de 2023 de 90,00 €;

- Que, tendo em conta que o pedido inicial foi efetuado para uma estimativa para o Ano Letivo 2022/2023 de 200 participantes, e que, devido a um grande aumento do número de inscrições, esse número foi atingido no ano económico de 2022, sendo necessário a totalidade do valor no mesmo ano económico;

- Que o compromisso foi efetuado em 2022 e previa-se que o encargo suplantasse o ano económico de 2023;

- Que, face ao exposto, a assunção de compromissos plurianuais carece de ratificação quanto à repartição dos encargos, sendo que, a despesa referente ao ano de 2023 no valor de 90,00 €, passará para o ano de 2022;

- O carácter urgente desta alteração à repartição de encargos plurianuais, por forma a acomodar a totalidade dos inscritos, foi a mesma autorizada por meu despacho.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, sendo a totalidade do valor para o ano de 2022, conforme delegação de competências e respetivo envio para conhecimento da Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total 2022 no valor de 815,00 €(oitocentos e quinze euros), e para o ano de 2023 de 90,00 €(noventa euros), conforme delegação de competências e respetivo envio à assembleia municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.17 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo - Proc.º2022/850.10.002.01/102 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 329/2022** -----

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- O teor da informação técnica nº 28391 de 12-12-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----
- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município, no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira, no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo no valor de 16.266,99 € para despesas correntes (vide anexo); -----
- Que está previsto no Orçamento de 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1, a atribuição desta transferência; --
- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----

- A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira no valor total de 16.266,99 €, inscrita na Informação de comparticipação financeira no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira, no valor de 16.266,99€ (dezasseis mil duzentos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Educação Excelência no Médio Tejo - Proc.º2022/850.10.002.01/105 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 330/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 28386 de 12-11-2022 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui , para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----
- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município, no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito da Educação Excelência no Médio Tejo, no valor de 3.679,38 € para despesas correntes (vide anexo); -----
- Que está previsto no Orçamento de 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; --



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----

- A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira no valor total de 3.679,38 €, inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Educação Excelência no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira, no valor de 3.679,38 € (três mil seiscentos e setenta e nove e trinta e oito cêntimos), no âmbito da Educação Excelência no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.19 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/104 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 331/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação interna nº 28380, de 12/12/2022, do Setor da Contabilidade, que aqui se dá como integralmente reproduzida; -----

- Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município, no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

- Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2022, no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo no valor de 3.642,70€ para despesas correntes (vide anexo); -----

- Que está previsto no Orçamento de 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1, a atribuição desta transferência;--

- Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo nº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a transferência financeira no valor total de 3.642,70€, (três mil seiscentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos) inscrita na Nota Explicativa e Justificativa de comparticipação financeira no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira, no valor de 3.642,70€, (três mil seiscentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos) no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo à Comunidade



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.20 -Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais (Reformulação da Repartição de Encargos) - Transportes Escolares - Protocolos com as Freguesias/União de Freguesias para o Quadriénio 2021/2025 - Proc.º 2021/150.10.500/22 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 332/2022** -----

Considerando que:-----

- O teor da informação técnica nº 28407, de 12/12/2022 do setor a Contabilidade, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

- Foi aprovado na reunião do Órgão Executivo, de 26-11-2021, e na reunião do Órgão Deliberativo, de 03-12-2021, a assunção de compromissos plurianuais referente aos Transportes Escolares – Protocolos com as Freguesias e União de Freguesias, para o Quadriénio 2021/2025.-----

- A repartição de encargos plurianual inicial para as Freguesias do Castelo e do Troviscal se encontram descritos no quadro abaixo:-----

Freguesias/União de Freguesias	2021	2022	2023	2024	2025
Castelo	9 335,70	26 264,64	26 264,64	26 264,64	16 928,94
Troviscal	3 156,75	9 596,70	9 596,70	9 596,70	6 439,95
<b>TOTAL</b>	<b>12 492,45</b>	<b>35 861,34</b>	<b>35 861,34</b>	<b>35 861,34</b>	<b>23 368,89</b>

- Na informação interna nº 28304, de 12-12-2022, o Setor de Educação informa que a Freguesia do Castelo começou a efetuar um novo circuito (Cernache do Bonjardim – Castelo) e a Freguesia do Troviscal transporta os alunos dessa freguesia para a Escola Básica da Sertã devido ao encerramento da escola e como são efetuados mais quilómetros, torna-se necessário alterar as verbas previstas inicialmente, conforme disposto na tabela seguinte:

Freguesias/União de Freguesias	2021	2022	2023	2024	2025
Castelo		26 943,15 €	28 390,58 €	28 390,58 €	22 848,48 €
Troviscal		10 634,13 €	18 043,80 €	18 043,80 €	14 932,80 €
<b>TOTAL</b>		<b>37 577,28 €</b>	<b>46 434,38 €</b>	<b>46 434,38 €</b>	<b>37 781,28 €</b>

- Face ao exposto, a assunção de compromissos plurianuais carece de reformulação quanto à repartição dos encargos, sem ultrapassar o montante global indicado, para que possa ser ajustado quando aos valores anuais respetivos;-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

assembleia municipal;-----

- Este apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a reformulação da repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira acima referida, conforme delegação de competências e o envio para apreciação e autorização da Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a reformulação da repartição de encargos da assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira acima mencionada no quadro, para a Freguesia do Castelo e Troviscal e respetivas verbas, conforme delegação de competências e o envio para apreciação e autorização da Assembleia Municipal, nos termos mencionados e nos termos da presente proposta. -----

-----**3.21 - Proposta de adenda aos contratos interadministrativos de delegação de competências -transportes escolares - Freguesia do Castelo e Freguesia do Troviscal - Proc.º 2021/150.10.500/22 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 333/2022**-----

Considerando que:-----

O Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e doravante designado apenas por LAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º do Anexo I, da LAL, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Foram celebrados contratos interadministrativos de delegação de competências -transportes escolares, com as Freguesias do Cabeçudo, Freguesia do Castelo, União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, Freguesia da Sertã, Freguesia do Troviscal e Freguesia da Várzea dos Cavaleiros; -----

A informação interna n.º 28304, do Setor de Educação, enuncia alguns desvios aos valores que estavam previstos nos contratos interadministrativos celebrados, nomeadamente: -----

•Freguesia do Castelo: Esta Freguesia começou a fazer um novo circuito de Cernache do Bonjardim para o Castelo. Este circuito deve-se ao facto de alguns alunos de Cernache do Bonjardim não terem vaga na escola da sua área de residência e terem sido matriculados na EB do Castelo; -----

•Freguesia do Troviscal: Nesta freguesia houve um aumento significativo de quilómetros diários devido ao encerramento da Escola Básica do Troviscal. O transporte dos alunos desta Freguesia passou a ser efetuado para a Escola Básica da Sertã. -----

As alterações aos circuitos e respetivos número de quilómetros e crianças a transportar implicam que seja efetuada uma revisão aos valores que se encontravam contratados com as Freguesias do Castelo e do Troviscal e definidos no Anexo A dos respetivos contratos interadministrativos, nos termos da tabela seguinte: -----

Previsão dos valores em falta para os anos 2022/2023/2024 e 2025

Freguesias	Previsão 2022	Previsão 2023	Previsão 2024	Previsão 2025	Valor total
Castelo	678,51 €	2 125,94 €	2 125,94 €	5 919,54 €	10 849,93 €
Troviscal	1 037,43 €	8 447,10 €	8 447,10 €	8 492,85 €	26 424,48 €

As minutas das referidas adendas encontram-se em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

a)A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Castelo, e posteriormente submeter à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25 º, e alínea m), do n.



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----  
b) Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Troviscal, e posteriormente submeter à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25 º, e alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Castelo. -----

b) A minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relativas aos Transportes Escolares e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício da competência para a Freguesia do Troviscal -----

c) Submeter à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25 º, e alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ambas as minutas de Adendas mencionadas. -----

----- **3.22 - Proposta de Diagnóstico Municipal e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/9 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 334/2022** -----

Considerando que:-----

- A CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género é o organismo público responsável pela promoção da igualdade de género em Portugal, sendo a entidade coordenadora da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) 2018-2030: “Portugal + Igual” publicada pela Resolução do Conselho de Ministros R 2/2018; -----

- No âmbito desta Estratégia, e tendo como enfoque a territorialização das políticas públicas para a promoção da igualdade de género, numa lógica de proximidade das populações, está prevista a implementação de Protocolos de Cooperação entre a CIG e as autarquias como resposta aos novos desafios em matéria de igualdade e não discriminação ao nível local;----

- A Informação interna nº7928, de 06/12/2022, do Setor de Ação Social com a devida contextualização sobre a temática, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-Entre outras competências, a Câmara Municipal autorizou a EIVL da Sertã a representar o Município no processo de conceção, implementação, divulgação e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação da Sertã, no âmbito da supracitada candidatura da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) ao Aviso n.º POISE-22-2020-03 - “Médio Tejo em Igualdade”;

- Foram presentes as propostas de Diagnóstico Municipal e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã, elaboradas pela empresa BIZFUTURE, as quais foram alvo de análise e discussão por parte da EIVL da Sertã, tendo os documentos sido harmonizados em conformidade.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea c) da Cláusula Quarta, conjugada com o n.º 1 da Cláusula Sexta, ambas do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação – Nova Geração, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã e conseqüentemente o Diagnóstico Municipal, documentos em anexo à presente proposta, e submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a presente proposta e neste seguimento solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, que referiu o seguinte: A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual assenta em quatro eixos que revelam as metas de ação global e estrutural a atingir até 2030 e em 3 Planos de Ação:

- Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens

- Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica

- Plano de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais

Sobre o Plano de ação esclareceu que após aprovação, o município tem que implementar o mesmo e para o efeito o Município poderá apresentar candidaturas ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE).

Fez ainda a leitura do prefácio do Plano Municipal, cujo texto se passa a transcrever e que passará a fazer parte do Plano:

“A Igualdade e a não Discriminação são princípios plasmados na Constituição da República Portuguesa. Constituição esta estruturada após a Revolução de 25 de Abril de 1974 que, não só consagrou a liberdade de pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, sem impedimentos ou discriminações, como consagrou o sufrágio universal e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

aboliu as restrições ao direito de voto baseadas no sexo dos cidadãos.-----

É responsabilidade de cada um de nós, enquanto cidadãos, contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade igualitária e é responsabilidade das autarquias locais desconstruir estereótipos e implementar medidas concretas que visem a promoção dos direitos humanos e de cidadania independentemente do género, raça, religião, língua, território de origem, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.-----

Cientes de que temos que despertar mentes, cujos percursos de vida foram contrários à promoção de igualdade e não-discriminação, também é nossa missão dotar as novas gerações de ferramentas que minimizem todas as formas de discriminação, promovendo uma maior participação política e cívica.-----

O Município da Sertã não é alheio a esta premissa e mais do que palavras são os atos que garantam o cumprimento dos nossos princípios fundamentais.-----

A todos os representantes da Equipa para a Igualdade na Vida Local, uma nota de agradecimento pela total colaboração e contributos preciosos na elaboração do Plano Municipal.-----

Pretendemos assim que, este seja um documento gerador de mudança e promotor de uma Sertã mais Igualitária.”-----

- O Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, apresentou os parabéns pelo Plano Municipal são trezentas páginas, pensamos que está consciencializado na sociedade, ainda que na prática não seja isso que se verifica nos tempos que correm e no século que corre, parece-nos que não é de todo a melhor prática. Dizer que este plano assenta nos planos nacionais e naquilo que é a ideia nacional para a igualdade de género e naquilo que é o plano da Médio Tejo para a igualdade do género. Mesmo com a dificuldade de ler trezentas páginas, sem possibilidade de discussão, mas pelo esforço e confiança dos funcionários da autarquia na elaboração neste projeto, vamos votar a favor.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Concelho da Sertã e conseqüentemente o Diagnóstico Municipal, e submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.23 - Proposta de Análise e Discussão da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Sertã - Proc.º2019/150.10.100/1 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 335/2022** -----

Considerando que:-----

- A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da política municipal de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

habitação. É, por isso, um documento específico de cada município sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de apresentação dos seus conteúdos; -----

- O programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, concretizado no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, visa promover e apoiar soluções habitacionais para famílias que vivam em condições habitacionais indignas e que não disponham de capacidade financeira para suportar os custos de acesso a uma habitação adequada; -----

- Aquele Programa assenta na concessão de apoios financeiros aos atores públicos e assistenciais locais, com especial destaque para os municípios, de forma a garantir a disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a preços acessíveis ao universo dos destinatários, exigindo-se previamente a elaboração de um diagnóstico da população; -----

- No âmbito daquele Programa, aos municípios é exigida a aprovação de uma Estratégia Local de Habitação (ELH) que, além de identificar qualitativamente os agregados familiares abrangidos, estabelece as medidas a implementar;-----

- O processo de elaboração da ELH do Concelho da Sertã foi conduzido pela empresa Blue Capital Advisors, Lda. e incluiu a realização de um diagnóstico das necessidades habitacionais das famílias residentes no concelho, com base no qual se encontra alicerçada a estratégia e o modelo de intervenção definidos, com propostas de resolução dos constrangimentos identificados de acordo com o Programa "1ºDireito"; -----

- A proposta de ELH do Concelho da Sertã alicerça-se em 4 prioridades abrangentes que se baseiam na melhoria do mercado de habitação e nas questões de maior preocupação, visando apoiar a ambição do município de forma a satisfazer os seus desafios urbanos e residenciais: -----

· Prioridade 1 - Garantir uma habitação condigna para todos; -----

· Prioridade 2 - Promover a reabilitação do parque habitacional e do espaço urbano;-----

· Prioridade 3 - Atrair e fixar residentes nos núcleos urbanos;-----

· Prioridade 4 - Animar e recuperar a centralidade dos núcleos históricos.-----

- Estas prioridades são apoiadas por medidas que sustentam a implementação da estratégia e orientam a política, planeamento e a disponibilização de habitações apropriadas para os agregados familiares do concelho, em particular os que revelam menor capacidade económica;-----

- A versão apresentada foi sujeita a análise preliminar por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), tendo o documento sido harmonizado em conformidade;

- Uma vez apreciada pelos órgãos municipais, a ELH do Concelho da Sertã será submetida



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

ao IHRU, para realização de Acordo de Colaboração.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Concelho da Sertã, em anexo à presente e submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º1, do art.º2.º, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na redação vigente.-----

- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta e referiu que este é o momento que considera muito importante para o Município da Sertã, porque esta estratégia local de habitação, abre uma série de portas e oportunidades para a construção, reabilitação de habitação social ou de habitação para jovens e é um instrumento fundamental até à aprovação em definitivo deste plano, dado que o Município da Sertã estava impedido de fazer as candidaturas que aparecem no PRR relativamente a esta matéria. Destacou o trabalho de coordenação no terreno que foi efetuado pela vereadora Cristina Nunes e pelo setor da Ação Social, porque este trabalho foi conduzido por uma empresa externa, mas houve muito trabalho dentro do Município, trabalho de coordenação e de ligação com a equipa externa que esteve a apoiar-nos é de facto um trabalho muito exaustivo e muito importante para o concelho da Sertã. -----

Dada a importância deste ponto, esteve presente via online o Dr. João Filipe de Jesus, responsável pela empresa Blue Capital Advisors, Lda. e o Eng. Vitor Cardeal, elemento da equipa externa que coordenou o estudo, que passou a explicar a metodologia utilizada na elaboração da presente estratégia, a saber, que passou por dois aspetos fundamentais: o diagnóstico e a prospetiva. O diagnóstico foi efetuado em conjunto com os serviços sociais da Câmara Municipal, foi efetuado um inquérito, que foi preenchido com o apoio dos serviços sociais da Câmara Municipal e foi efetuada uma visita a todo o concelho para em conjunto identificar as situações de indignidade habitacional que existem. Foram identificadas 88 famílias, das quais 20 pertencem à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, 19 seriam beneficiários diretos e 49 pessoas que residiam em habitações de indignidade com baixos rendimentos. Após identificação, resultou o quadro com as necessidades habitacionais e com as intervenções que a Câmara Municipal, a SCMS e os particulares poderão realizar com apoios do 1.º direito nesta primeira fase. E foi efetuada uma prospetiva do que seria o desenvolvimento do concelho previsível e desejável para os próximos anos e quais os investimento que poderiam ser ajustados para que a estratégia local de habitação não fosse apenas um “penso rápido” mas uma ideia de futuro e de sustentabilidade. Uma situação que nos preocupa sempre muito, é a questão dos jovens casais que não encontram



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

habitação condigna a preços compatíveis com os seus rendimentos e que de certa maneira vão fugindo dos concelhos à conta desses problemas. Todo este estudo está efetuado e enquadrado numa perspetiva em que a grande maioria das situações será financiada a 100% no âmbito do PRR, é esta a logica global aqui delineada. Assim como está expresso permitiria que o investimento do Município da Sertã a ser apoiado pelo PRR poderá vir a ascender a cinco milhões cento e oitenta mil euros e que englobaria a aquisição e reabilitação de prédios, 13 T1, 17 T2, 13 T3, 4 T4 e 2 T5, seriam estas as respostas que a Câmara Municipal, em conjunto com o Plano de Recuperação Resiliência, poderia promover neste próximo período. -----

- O Senhor Presidente explicou que existem algumas preocupações políticas que se prendem com a recuperação das zonas urbanas, e com os centros históricos, e esta poderia ser uma via, uma oportunidade para a sua recuperação. Considera que após a estratégia estar aprovada, será feita uma apresentação pública sobre a presente estratégia, para que todos os agentes que possam estar envolvidos fiquem conscientes das possibilidades que têm através desta estratégia e dos fundos do PRR que ainda estejam disponíveis, para que possam efetuar candidaturas. Pensa que é um programa que responde às necessidades do concelho da Sertã, em sua opinião ambicioso. Oxalá estejamos ainda a tempo de termos disponibilidade de fundos no PRR para estas matérias, para que, quer o Município, quer a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, quer os particulares, possam dar cumprimento a este programa e possam aproveitar e beneficiar desta oportunidade única para recuperar o parque habitacional da Sertã, sobretudo as pessoas que tem mais carências habitacionais e que vivem em condições indignas e também os mais jovens. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís para expressar que a presente proposta "é um documento específico de cada Município, sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de interpretação dos seus conteúdos e é um documento que também nos é muito próximo, porque fazia parte do nosso programa eleitoral, estava lá também a Estratégia Local de Habitação. Entendemos que este é um documento orientador muito significativo para o futuro da habitação e das condições habitacionais dos munícipes deste concelho. Por isso achamos que os agentes deviam estar envolvidos, mas desde a sua programação. O que temos aqui é um documento para votar, não é nada em que possamos participar na construção da visão estratégica do longo prazo. Documento que podia já ter sido apresentado no início do ano, a meio do ano, no executivo anterior. É um documento estratégico do concelho, o 1º direito prolonga-se por seis anos, por isso achamos que este documento devia de ser discutido antes de ter esta elaboração final. O que está nesta proposta é um documento fechado. É uma visão exclusiva da



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

bancada do Partido Socialista, achávamos que todos os agentes, incluindo os vereadores da oposição, a população, deviam ser chamadas a colaborar. Achamos que o processo não foi conduzido da forma correta.-----

- A Senhora Vereadora Cristina Nunes esclareceu que não foi chamada toda a população neste momento, será chamada sim, quando o documento estiver aprovado pelo IRU, para que toda a população saiba a que tem acesso em termos de financiamento em ações do 1.º direito. Esclareceu e realçou que foram ouvidas e foram pedidos contributos a todas as Juntas de Freguesia, todas as IPSS e os seus utentes, dado que fazem apoio ao domicílio, houve um envolvimento de agentes e de autarcas, que têm um papel fundamental e estratégico no concelho.-----

- O Senhor Vereador Paulo Luís considera a atuação grave, ou seja foram ouvidos todos à exceção dos Vereadores do Partido Social Democrata que foram eleitos tal e qual como os restantes autarcas.-----

O Senhor Presidente salientou que tecnicamente foram incluídos os presidentes de juntas e as IPSS porque de uma forma mais direta são os agentes que podem dar a informação no terreno, e foi por essa razão que foram incluídos. Referiu que o documento é tão abrangente e vai possibilitar tantas coisas, ao Município, aos proprietários, às freguesias, às IPSS, a toda a comunidade. O grave aqui é a Sertão não ter ainda aprovado este plano e nós entramos há um ano e pouco e já o temos aqui para apresentar, existem muitos municípios que tem este plano aprovado há dois ou três anos e já estão há mais de um ano a fazer candidaturas ao PRR nesta matéria e nós tivemos aqui a toda a velocidade com todas as capacidades dos nossos recursos para apresentarmos esta estratégia o mais rápido possível, porque enquanto não o tivermos aprovado e não tivermos o contrato formalizado com o IRU estamos impedidos de fazer essas candidaturas ao PRR que são essenciais para nós. Considera um dia feliz para o concelho da Sertão, porque estamos a apresentar uma Estratégia Local de Habitação para o Concelho da Sertão, documento e visão que já devia ter sido apresentado e votado há muito tempo atrás. Também não nega efetivamente que o Plano é estratégico e tem a visão que é a do Partido Socialista, temos essa liberdade de decidir sobre o documento.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores do PSD- Partido Social Democrata e 4 (quatro) votos a favor, aprovar a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Concelho da Sertão, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.24 - Proposta da Carta Social do Concelho da Sertão - Proc.º 2022/150.10.702.02/2 - para aprovação.**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Proposta nº 336/2022 -----

Considerando que:-----

- A Carta Social Municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio, e efetua o mapeamento das respostas existentes ao nível de equipamentos sociais e identificação de prioridades de resposta às problemáticas sociais do território;-----

- A versão anterior da Carta Social Municipal da Sertã datava do ano de 2008, tendo sido encetado em 2021 o seu processo de atualização, em articulação com a elaboração da Carta Social Supra-municipal do Médio Tejo pela Equipa de Reflexão e Mobilização Intermunicipal (ERMI) criada no seio da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT);--

- No âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que visa a concretização da transferência de competências para órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, é estabelecido, que cabe aos órgãos das entidades municipais elaborar as cartas municipais, para mapeamento das respostas existentes ao nível de equipamentos sociais e identificação de prioridades de resposta às problemáticas sociais do território;-----

- Constituem-se como objetivos principais da Carta Social Municipal da Sertã:-----

•Contribuir para melhorar o bem-estar da Comunidade, nomeadamente disponibilizando informações para responder às suas necessidades sociais fundamentais;-----

•Promover e favorecer o trabalho em parceria entre as instituições e os serviços públicos e privados, que intervêm no território e organizam respostas para as necessidades sociais da comunidade;-----

•Conjugar e complementar os instrumentos e processos de Desenvolvimento Social e Sustentável do território, promovidos no âmbito das Redes Sociais, em particular articulando com o Diagnóstico Social e com o Plano de Desenvolvimento Social (ou Sustentável).-----

- Em Reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Sertã de 12 de julho de 2022, foi emitido parecer favorável relativamente à proposta de Carta Social Municipal da Sertã;-----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, submeter a proposta final da Carta Social Municipal à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a Carta Social Municipal da Sertã, em anexo à



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

presente proposta e a submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º3, do art.º 6.º, da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula o Decreto- Lei nº 55/2020, de 12 de agosto. -----

- A Senhora Vereadora Cristina Nunes solicitou intervenção salientou que: “A versão atual da Carta Social Municipal da Sertã, data do ano de 2008, pelo que se procedeu à sua atualização, em articulação com a elaboração da Carta Social Supramunicipal do Médio Tejo, através da CIMT.É um instrumento de diagnóstico e planeamento estratégico da rede de serviços e equipamento existentes no âmbito da Ação Social, do Concelho.”-----

- O Senhor Vereador Paulo Luís referiu que também este documento devia ser aberto, no mínimo, aos vereadores da oposição eleitos. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e 4 (quatro) votos a favor, aprovar a Carta Social Municipal da Sertã e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.25 - Proposta para Classificação do Atelier Túllio Victorino como Monumento de Interesse Municipal - Proc.º2022/450.20.505/2 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 337/2022** -----

Considerando: -----

Que o processo de classificação do Atelier Túllio Victorino como Imóvel de Valor Concelhio foi iniciado durante a década de 1990 pela família deste pintor, natural de Cernache do Bonjardim. A documentação então obrigatória foi reunida e submetida às entidades competentes (Direções Regionais do IPPAR e Secretaria de Estado da Cultura), para validação e tramitação; -----

Que, na sequência da recente assinatura, a 16 de setembro de 2022, do protocolo de colaboração para o estudo e valorização do pintor Túllio Victorino, entre o Município da Sertã, Sociedade Nacional de Belas Artes, Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes, Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, foi dada continuidade ao processo de classificação como monumento de interesse municipal (MIM), do imóvel designado por Atelier Túllio Victorino, sito na Rua dos Pinheiros, nº 134 (junto à EN 238), em Cernache do Bonjardim;-----

Que compete às câmaras municipais, a classificação de bens imóveis como de Interesse Municipal, de acordo com o disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

termos no n.º 6, do artigo 15.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 94.º da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, bem como do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual; -----

O teor da informação técnica n.º 26831, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, bem como o teor do ofício n.º 3818 de 10/11/2022, emitido pela Direção Regional de Cultura do Centro, que se anexam à presente proposta e se dão aqui, como integralmente reproduzidos;-----

Que, os procedimentos decorrentes da homologação da classificação já foram efetuados, pelo que a Câmara Municipal deverá, apenas, efetuar a publicação do edital final, a qual também deverá ser realizada em Diário da República, visto que o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, assim o determina.-----

Que, tratando-se do edital final, deverá ser efetuada referência ao artigo 29º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, sem qualquer prazo de audiência, devendo incluir a legislação atual referente às competências das Autarquias, no que respeita à classificação de bens imóveis (Alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), bem como ainda, o previsto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;-----

Que, concluído o procedimento referido no parágrafo anterior, ao abrigo do disposto no n.º4, do art.º 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na atual redação, a classificação como MIM deverá ser comunicada à Direção Regional de Cultura do Centro. -----

Atento o anteriormente exposto e ao abrigo do supracitado enquadramento legal, propõe-se que: - -----

A Câmara Municipal delibere classificar como monumento de interesse municipal (MIM), o imóvel designado por Atelier Túllio Victorino, sito na Rua dos Pinheiros, nº 134 (junto à EN 238), em Cernache do Bonjardim, dado o efetivo interesse histórico, cultural e patrimonial, a que acresce a sua importância enquanto lugar de memória único no concelho, dando continuidade ao procedimento e consequentemente efetue a respetiva publicitação nos termos legais (Edital Final).-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar classificar como monumento de interesse municipal (MIM), o imóvel designado por Atelier Túllio Victorino, sito na Rua dos Pinheiros, nº 134 (junto à EN 238), em Cernache do Bonjardim, dado o efetivo interesse histórico, cultural e patrimonial, a que acresce a sua importância enquanto lugar de memória único no concelho, dando continuidade ao procedimento e consequentemente efetue a respetiva publicitação nos termos legais (Edital Final), nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.26 - Proposta de fundamentação Económico-Financeira do livro "FU RO" - Proc.º 2021/100.10.400/5 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 338/2022**-----

Considerando que:-----

De acordo com o disposto na alínea d) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, na atual redação, constituem receitas do município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município;-----

Define ainda o mesmo diploma, no seu artigo 21.º que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;-----

O livro "FU RO", editado e publicado no âmbito da Maratona da Leitura, será comercializado em diversos espaços municipais;-----

O apuramento do preço de custo do livro foi efetuado nos termos da informação técnica n.º 22780, que se anexa à presente proposta e se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Nos termos do disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, aprovar a fixação do preço de venda ao público, do livro "FU RO", para o ano de 2023, no montante de 13,05€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.---

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação do preço de venda ao público, do livro "FU RO", para o ano de 2023, no montante de 13,05€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.27 - Proposta de toponímia em diversas ruas do concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 339/2022**-----

Considerado :-----

- A informação interna nº 28192, de 09/12/2022, da Divisão de Obras Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

- A Ata da Comissão Municipal de Toponímia e respetivos anexos (informação interna nº 20015 de 24/08/2022 da Divisão de Obras Municipais) que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

- Que a Câmara Municipal na sua reunião de 26/8/2022 (proposta nº 193/2022) aprovou a proposta de toponímia e numeração de polícia para algumas ruas do concelho da Sertã;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Que foi realizado o período de discussão pública que ocorreu por 30 dias foi iniciado por edital nº 66 de 29/8/2022, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão; ---  
Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas ss), e tt), do artº 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, atento o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a presente proposta final de toponímia e de numeração de polícia para os seguintes arruamentos:-----

a) Freguesia da Sertã: -----

- 1- Estrada Salamandra do Fogo na localidade de Cruz Fundeira; -----
- 2- Travessa Vale das Vinhas na localidade de Codiceira; -----
- 3- Travessa Casal Gomes na localidade de Mogueira; -----
- 4- Rua da Corte na localidade de Malpica; -----
- 5- Rua Eng.º Reinaldo Lima da Silva na Vila da Sertã (zona do parque de feiras);-----
- 6- Rua Padre Miguel Farinha na localidade de Fonte Branca. -----

b) União das Freguesias de Ermida e Figueiredo: -----

- 1- Rua da Luz na localidade de Barreiro;-----
- 2- Rua das Pedras Moares na localidade de Ponte das Portelinas. -----

c) Freguesia de Pedrogão Pequeno: -----

- 1- Estrada Vale da Raposa na localidade de Vale da Galega;-----
- 2- A eliminação do topónimo, Travessa Chão das Ovelhas na localidade de Vale da Galega;
- 3- Estrada Mina do Souto Carvão na localidade de Portoleiros. -----

d) União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais: -----

- 1- A alteração do topónimo Rua da Capela para Rua da Igreja na localidade de Tira; -----
- 2- Estrada Vale Salgueiro de Baixo na localidade de Vale Salgueiro, Foz da Sertã; -----
- 3- Rua do Chão Pereiro na localidade de Atalaia; -----
- 4- Rua dos Covões na localidade de Vale Junqueiro;-----

e) Freguesia do Cabeçudo: -----

- 1- Rua do Pernagudo na localidade de Pernagudo. -----

f) Freguesia do Troviscal: -----

- 1- Rua do Moinho Velho e Travessa do Moinho Velho na localidade de Macieira. -----

g) Freguesia da Várzea dos Cavaleiros:-----

- 1- Alteração do topónimo Travessa das Hortas Cimeiras para Travessa de Santo António na localidade de Várzea dos Cavaleiros;-----
- 2- A alteração da Rua do Casalinho e da Rua do Rossio na localidade de Isna de São Carlos; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

3- A alteração de Travessa do Rossio para Travessa do Casalinho -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta final de toponímia e de numeração de polícia para os seguintes arruamentos, nos termos da presente proposta. -

-----**3.28 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Freguesia do Castelo - Proc.º2022/150.10.500/20 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 340/2022**-----

Considerando:-----

O pedido da Junta de Freguesia do Castelo, que deu entrada nos serviços municipais em 28 de novembro de 2022, com registo de entrada nº 16490, enquadrado no processo n.º 2022/150.10.500/20;-----

O teor do pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Castelo, no sentido de estabelecer um Protocolo entre o Município da Sertã e a Freguesia do Castelo, no qual a Junta de Freguesia pretende prestar apoio às famílias da freguesia, suportando os encargos relacionados com os programas promovidos pelo Município da Sertã, nomeadamente nas Atividades de Apoio à Família, Tempo de Acolher, Férias ativas e outros que venham a ser desenvolvidos;-----

O teor das normas de funcionamento das “Atividades de Apoio à Família em prolongamento de horário regular e nas interrupções letivas do Município da Sertã”;-----

O empenho e a boa colaboração entre a Junta de Freguesia do Castelo e o Município da Sertã, podendo ser uma forma de possibilitar o acesso a todas as crianças e jovens da freguesia do Castelo aos respetivos programas promovidos pelo Município da Sertã;-----

Que este Protocolo de Cooperação tem enquadramento legal previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), pois constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, tempos livres e desporto (cf. artigo 23.º, n.º 1 e alíneas d) e f) do n.º 2), podendo assim, desenvolver projetos de interesse municipal, em parceria com as freguesias, que contribuam para a promoção de atividades de natureza educativa ou outras de interesse para o Município (cf. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º); Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

A minuta de Protocolo de Cooperação, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se junta em anexo à presente proposta;-----

Pelas razões de facto e de direito acima mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de cooperação entre o Município da Sertã e a Freguesia do Castelo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de cooperação entre o Município da Sertã e a Freguesia do Castelo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.29 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar ano letivo 2022/23 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 341/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nºs 28061, de 07/12/2022, do Setor da Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que, à semelhança de anos transatos, os requerimentos foram apresentados fora do prazo de candidatura definido para apoio no âmbito da ação social escolar; -----

- Que nos termos da alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, considerando o escalão atribuído, delibere aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados na informação técnica acima mencionada.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados na informação técnica acima mencionada, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

-----O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acederam os seguintes munícipes: -----

-----Senhor Pedro de Jesus da Silva – cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes preocupações:-----

- Rede Móvel dentro da Vila da Sertã, solicitou a atenção do executivo para que faça o possível para resolver a situação.-----

- Preocupação com a Rua Ângelo Pedro Farinha, as pessoas que moram naquela rua tem os mesmos direitos e os mesmos deveres que os outros cidadãos da vila e do concelho.-----

- Esgotos da Mougueira, um novo ano, um novo orçamento, espera que esta situação seja resolvida. -----

- Uma palavra de desagrado sobre a situação ocorrida em Pedrogão Pequeno, o que se



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- pede é civismo por parte das pessoas. -----
- Sobre a água referiu que reconhece que os nossos governantes não tem tido estratégia a nível dos nossos recursos hídricos. Somos um país riquíssimo em recursos hídricos.-----
  - Deixou uma palavra de mérito e louvor à Associação da Codiceira, muito tem dignificado aquela terra. Acredita que as pessoas envolvidas naquela associação vivem felizes.-----
  - Mural da Fonte da Boneca - parabéns ao autor, à ideia, Reconhece a atividade que este executivo tem tido, o Senhor Presidente e restante executivo. Um ano de executivo, cada realidade a seu tempo, salientou que está a gostar de ver. Parabéns pelo trabalho executado. -----
  - Apresentou Boas Festas a todos e desejou um excelente 2023.-----
  - O Senhor Presidente agradeceu as palavras. Concorda com as observações, algumas delas já foram aqui hoje abordadas. Também se associa aos parabéns à Associação da Codiceira e a todas as Associações que prestam um trabalho inestimável no nosso concelho, que muitas vezes nem são as atividades de cariz cultural ou recreativo passa pelo papel social que desempenham que é muito importante. -----
  - Senhor Paulo Cunha – cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes preocupações: -----
  - Associou-se às palavras do Senhor Pedro, louvar o que é feito. Considera que enquanto munícipes vem apresentar as suas ideias que vão no sentido de ajudar. Considera que em decisões importantes os vereadores da oposição devem ser incluídos, não serão tanto as ideias políticas/partidárias que contam, mas sim o interesse dos cidadãos.-----
  - No passado mês de outubro existiram duas datas alusivas ao Dia Internacional do Idoso e ao Dia da Terceira Idade, alguma preocupação neste âmbito pois não teve conhecimento de nenhuma atividade para realçar estes dias. Salientou que “quem não cuida dos nossos idosos não respeita nem dignifica aquilo que fizeram por nós”. Julga a ação social desajustada a algumas realidades concelhias, referiu os censos séniores da GNR que são efetuados anualmente, dizem que existem cerca de 45 mil idosos em situação de isolamento, neste âmbito questionou uma vez que vem aí o novo Orçamento Municipal, que tipo de iniciativas temos para combater o isolamento desses idosos do nosso concelho? Deixou duas sugestões, autarquia de Sernancelhe e Oleiros ambas tem programas muito interessantes para os nossos idosos, devemos chegar a quem mais precisa. Referiu que até agora não tem visto este tipo de iniciativas neste executivo.-----
  - Desejou um Bom Natal e Feliz Ano Novo. -----
  - A Vereadora Cristina referiu que existiu o assinalar no dia 1 de outubro com uma iniciativa diferente que foi a “Lata 75”, foi aberta à população, tratou-se de um Workshop em grafiti,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

pintar um mural que foi executado no edifício da Academia Sénior. Salientou que no presente ano não foi realizado o convívio do “Dia do Idoso” nos moldes que vinha a ser executado atendendo ainda às questões de prevenção relativa ao Covid-19. Referiu tomar nota, com agrado, das sugestões que apresentou.-----

- O Senhor Presidente lembrou a recente iniciativa “Medicina vai”, tivemos a presença de 50 estudantes de medicina da Universidade do Porto, que estiveram nas IPSS em contactos com os idosos. Também dentro de outro contexto de âmbito cultural, mas com função social que é executado pela biblioteca móvel “A Biblioandante” que circula em dezenas de pequenas aldeias do concelho, com um papel muito importante junto da população Idosa, como momento de convívio e conforto. Obrigada pela intervenção. -----

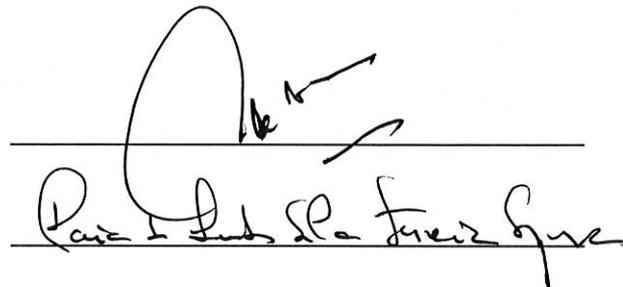
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12:20 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Handwritten signature of Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, with an arrow pointing to the signature.

ANEXO À ATA  
(DOCUMENTOS)

Reunião Camara 16/12/2022

Cumprimentos

Sr presidente permita que traga a esta reunião quatro notas:

1 – “O MURAL DO JARDIM DA FONTE DA BONECA” , está ali um trabalho artístico de excelente qualidade, por isso queria dar os parabéns à artista, ao município e ao autor da ideia.

O jardim da fonte da boneca é um espaço de excelente harmonia natural que tirando partido da proximidade do curso de água convida a que seja visitado por mais pessoas.

As pinturas ora colocadas virão seguramente dar um melhor contributo para que tal aconteça. Parabéns.

(em jeito de parêntesis diria que o jardim da fonte da boneca, alegadamente pouco frequentado, não deixa de ser muito admirado por muita gente, que como eu, o contempla em dimensão privilegiada a partir do passadiço da Av. Gonçalo Rodrigues Cardeira). Diria que está ali um trio muito apelativo.

2 – Queria felicitar e deixar aqui a minha homenagem à “TUNA” da academia sénior, a todos os elementos e à professora Sílvia, pelo trabalho que têm vindo a desenvolver e que eu tive o prazer de acompanhar na freguesia do Figueiredo. Para todos eles os meus parabéns pelo magnífico desempenho.

3 – A mesma saudação e felicitações para o grupo instrumental do CCD, do município da Sertã, superiormente dirigido pelo maestro Carlos Salvado, e composto por um naipe de instrumentista de grande nível. Tive o privilégio de os acompanhar uma das suas atuações na freguesia da Cumeada, que foi fantástica. Os meus parabéns para todos eles e para o CCD.

4 – Por último e com apreciação negativa, falo dos sacos de plásticos contaminados, (sacos usados da azeitona) colocados nos contentores de resíduos sólidos comuns na freguesia de Pedrógão Pequeno.

Eu queria deixar aqui uma nota de indignação pelo que ocorreu na quarta-feira nos contentores de lixo colocados ao longo da estrada que liga

Pedrogão Pequeno ao Bravo. Foram centenas, muitas centenas de distribuídos por vários contentores.

E esta manifestação de indignação que aqui deixo, serve em primeira análise, para repudiar tal atitude mas, gostaria que dela fosse dado eco para reflexão e emenda futuras.

Como eu, alguns de nós somos um pouco produtores de azeitona e utilizamos os mesmos sacos, contudo vamos coloca-los no ecocentro, em espaço cedido pelo município no estaleiro da zona industrial.

Gostaria que o município deixasse a informação de que não precisam de deixar sacos contaminados ao abandono, basta traze-los ao estaleiro do município na zona industrial da Sertã.

António Xaria

B. Fertas

Fertz Saudações a todas as organizações  
com quem eu trabalho em Canelas.  
J.